



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.340, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1122/2007 de 18 de junho de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros representativos:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Zaida Teresinha Parabocz
Suplente: Vera Lucia Marconato Nos

Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Daize Raquel Pereira
Suplente: Lucélia Leviski de Souza

Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marcos Gallas
Suplente: Salete Hermann Gross

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Mariluci Candioto
Suplente: Sidonia Pasieka

Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Edinéia Inês Schütz Schwenk
Suplente: Claudete Rezende Balzan
Titular: Alexsander da Silva



Município de Capanema - PR

Suplente: Paulo Vinicius Padilha

Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Elis Carboni

Suplente: Janaina Lima

Titular: Joice Sabrina Heberle

Suplente: Julia Eduarda Dagostin

Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Salete dos Santos

Suplente: Jessica Karine de Moura

Conselho Tutelar

Titular: Ivani Wons Moré

Suplente: Francisco Eugênio Canesin

Poder Executivo Municipal

Titular: Roselia Kriger Becker Pagani

Suplente: Maicon Douglas de Castro Coito

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, nomeados por ato do Prefeito Municipal, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.221/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal